



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

EDITAL Nº 449/2014 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Dispõe sobre o Exame de Classificação para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente.

EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2015 PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 1º e 2º SEMESTRES DE 2015

O Reitor do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto não numerado de 24 de janeiro de 2012, publicado no DOU/Edição Extra, seção 2, pag. 01 de 24 de Janeiro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Exame de Classificação 2015 dos **Cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas Integrada ao Ensino Médio, Subsequente e Concomitância Externa**, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2015, na modalidade **PRESENCIAL**, nos diversos Câmpus do IFC com os respectivos endereços:

- **CÂMPUS ARAQUARI:** BR 280 KM 27,5 – Colégio Agrícola – Araquari/SC.
- **CÂMPUS BLUMENAU:** Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC.
- **CÂMPUS BRUSQUE:** Rua Germano Schaefer, s/n Anexo ao Terminal Urbano, Centro – Brusque/SC. Enquanto o câmpus estiver em construção as aulas ocorrerão na Escola de Ensino Médio Yvone Olinger Appel, Rua Alberto Klabundle, 555 – Bairro Cedrinho, Brusque.
- **CÂMPUS CAMBORIÚ:** Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC.
- **CÂMPUS CONCÓRDIA:** Rodovia Pedro Rogério Garcia SC 283 Km 8, Vila Fragosos – Concórdia/SC.
- **CÂMPUS FRAIBURGO:** Rua Cruz e Souza, 100 Centro - Fraiburgo/SC
- **CÂMPUS IBIRAMA:** Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC
- **CÂMPUS LUZERNA:** Rua São Roque, 41 – Centro – Luzerna/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (SEDE):** Rua Estrada do Redentor, nº 5665 – Canta Galo – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS RIO DO SUL (UNIDADE URBANA):** Rua Abraham Lincoln, nº 210 – Jardim América – Rio do Sul/SC.
- **CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL:** Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC.
- **CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL:** Rua Barão do Rio Branco, nº 377, Sala 202 – Centro – São Francisco do Sul/SC.
- **CÂMPUS AVANÇADO SOMBRIO:** Rua Francisco Caetano Lummertz, nº 818 – Bairro Januária – Sombrio/SC.
- **CÂMPUS VIDEIRA:** Rodovia SC 135 – Km 125 – Campo Experimental – Videira/SC.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

1 DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
26/08/2014	Publicação do edital nº 449/2014, de 26 de agosto de 2014.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
01/09/2014 a 14/10/2014	Inscrições	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
01/09/2014 a 26/09/2014	Requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição.	No setor de protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu.
06/10/2014	Publicação da relação nominal dos candidatos dispensados do pagamento da taxa de inscrição.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
17/10/2014	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	Agências do Banco do Brasil, no valor de R\$ 10,00, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU).
24/10/2014	Publicação da relação de inscrições homologadas.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
29 a 31/10/2014	Solicitação de recursos referentes às inscrições.	No setor de protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu.
07/11/2014	Publicação dos resultados dos recursos referentes às inscrições.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
Entre 10/11/2014 e 30/11/2014	Impressão do Comprovante de Inscrição contendo o dia, o horário e o local de prova.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
30/11/2014 (domingo)	Prova do Exame de Classificação 2015. Prova com 30 questões objetivas de múltipla escolha. Das 14h às 18h.	O local estará indicado no Comprovante de Inscrição.
A partir das 20h de 30/11/2014	Consulta aos gabaritos das provas.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
02/12/2014 e 03/12/2014	Protocolo de recursos referentes aos gabaritos das provas.	No setor de protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu.
09/12/2014	Publicação do resultado dos recursos referentes ao gabarito da prova.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .
19/12/2014	Divulgação da Lista de Classificados no Exame de Classificação 2015.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br e nos murais de cada câmpus.
12/01/2015 a 16/01/2015	Matriculas dos novos alunos. Para melhor atender ao público indicamos dias e horários para cada curso conforme anexo III.	No endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br .





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2 DOS CURSOS E VAGAS

2.1 O Exame de Classificação 2015 estará aberto aos candidatos que:

2.1.1 Tenham concluído todo o **Ensino Fundamental**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Integrada** ao Ensino Médio;

2.1.2 Tenham concluído todo o **Ensino Médio**, para os candidatos aos cursos técnicos na forma **Subsequente** ao Ensino Médio;

2.1.3 Estejam matriculados no **Ensino Médio** em outra instituição de ensino, para os candidatos na forma **Concomitância Externa** com o Ensino Médio.

2.2 O Exame de Classificação 2015 do IFC realiza reserva de vagas através de Sistema de Ações Afirmativas, estabelecidas nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Em conformidade com a lei vigente, a reserva de vagas ocorrerá conforme constam nos Quadros 1 e 2.

2.3 O número de vagas previsto para o Exame de Classificação 2015, objeto deste Edital, para ingresso no 1º semestre é descrito no Quadro 1.

2.4 O número de vagas previsto para o Exame de Classificação 2015, objeto deste Edital, para ingresso no 2º semestre é descrito no Quadro 2.

2.5 O candidato ao se inscrever deverá optar pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Ações Afirmativas.

2.6 Todos os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas concorrerão primeiramente na Ampla Concorrência e, se não classificados, concorrerão em seu respectivo grupo de Ações Afirmativas, estabelecidos nos itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2.7 A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá da seguinte forma:

2.7.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o **Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas**, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) **Baixa Renda**: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)**: 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI)**: 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI):** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.7.2 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.7 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".

2.7.3 O restante das vagas será destinado para a Ampla Concorrência.

2.7.4 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por **um único grupo**, disposto no subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b".

2.7.5 Os grupos e o número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitem 2.7.1, alíneas "a" e "b", são apresentados nos quadros 1 e 2.

2.8 A reserva de vagas pelo Sistema de Ações Afirmativas para os cursos técnicos Integrados e Subsequentes de **Agropecuária** ocorrerá da seguinte forma:

2.8.1 Contemplará 25% do total de vagas, reservadas para candidatos oriundos da atividade agrícola (**agricultura familiar**) e que tenham concluído o Ensino Fundamental (para os candidatos aos cursos integrados e concomitantes) ou Ensino Médio (para os candidatos aos cursos subsequentes) integralmente em escolas públicas. Esta reserva de vagas trata-se de política de Ações Afirmativas própria do IFC, conforme autorizado pelo art. 12º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pela Resolução nº48/2013 – CONSUPER/IFC.

2.8.2 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o **Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas**, conforme a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) **Baixa Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI):** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) **Qualquer Renda:** 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI):** 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) **Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI):** 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

2.8.3 No cômputo das vagas, conforme disposto no item 2.8 deste Edital, será efetuado o arredondamento para cima, resultante da aplicação dos percentuais descritos nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".

2.8.4 O restante das vagas é destinado para a Ampla Concorrência.

2.8.5 O candidato inscrito pelo Sistema de Ações Afirmativas deverá optar por **um único grupo**, disposto nos subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b".

2.8.6 O número de vagas resultante da aplicação dos percentuais de que trata o subitens 2.8.1 e 2.8.2, alíneas "a" e "b", são apresentados nos quadros 1 e 2.

2.9 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos técnicos Integrados, Subsequentes e Concomitantes, **exceto os de Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.9.1 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas, pela ordem:

a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I";

b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I".

2.9.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "b", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.7.1, alínea "a", subalínea "I".

2.9.5 As vagas que restarem, por curso e turno, reservadas pelo disposto no item 2.7.1, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.9.1, 2.9.2, 2.9.3 e 2.9.4, serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

2.10 Caso não ocorra o preenchimento de vagas reservadas pelo Sistema de Ações Afirmativas, para os cursos de **Agropecuária**, ocorrerá o remanejamento conforme os seguintes critérios:

2.10.1 As vagas reservadas aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1, serão remanejadas:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II".

2.10.2 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.3 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I";
- b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I".

2.10.4 As vagas reservadas para os candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I", serão ofertadas pela ordem:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- a) aos candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II";
b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.5 As vagas reservadas para os candidatos do grupo Não PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "II", serão ofertadas pela ordem:

- a) aos candidatos do grupo PPI Qualquer Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "b", subalínea "I";
b) restando vagas, aos candidatos do grupo PPI Baixa Renda, indicado no subitem 2.8.2, alínea "a", subalínea "I".

2.10.6 As vagas que restarem, por curso e turno, indicado no subitem 2.8.2, após a aplicação dos critérios dos subitens 2.10.1, 2.10.2, 2.10.3 e 2.10.4, serão remanejadas:

- a) aos candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), indicado no subitem 2.8.1;
b) restando vagas, aos candidatos da respectiva Ampla Concorrência.

2.11 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do Exame de Classificação 2015 de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Quadro 1 – Cursos, Turnos e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no Primeiro Semestre de 2015

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Agricultura Familiar	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
							Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Araquari	Agropecuária	Integrado	Integral	70	17	18	14	3	15	3
	Agropecuária	Subsequente	Matutino	35	8	9	7	2	7	2
	Agrimensura	Subsequente	Matutino	35	17	-	7	2	7	2
	Informática	Integrado	Integral	70	35	-	14	3	15	3
	Química	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
Blumenau	Eletromecânica	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
	Informática	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
	Mecânica	Subsequente	Noturno	30	15	-	6	1	6	2
Brusque	Química	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
Camboriú	Agropecuária	Integrado	Integral	120	30	30	25	5	25	5
	Controle Ambiental	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
	Hospedagem	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
	Informática	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
Concórdia	Agropecuária	Integrado	Integral	140	35	35	30	5	30	5
	Alimentos	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

	Informática para Internet	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
Fraiburgo	Informática	Integrado	Integral	80	40	-	17	3	17	3
	Informática	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
Ibirama	Administração	Integrado	Integral	30	15	-	6	1	6	2
	Informática	Integrado	Integral	30	15	-	6	1	6	2
	Vestuário	Integrado	Integral	30	15	-	6	1	6	2
Luzerna	Automação Industrial	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
	Automação Industrial	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
	Mecânica	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
	Segurança do Trabalho	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
Rio do Sul (SEDE)	Agropecuária	Integrado	Integral	140	35	35	30	5	30	5
	Agroecologia	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
	Agropecuária	Subsequente	Matutino	35	8	9	7	2	7	2
Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Agrimensura	Subsequente	Matutino	30	15	-	6	1	6	2
	Eletroeletrônica	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
	Informática	Integrado	Integral	35	17	-	7	2	7	2
Santa Rosa do Sul	Agropecuária	Integrado	Integral	160	40	40	34	6	34	6
	Agropecuária	Subsequente	Integral	30	7	8	6	1	6	2
São Francisco do Sul	Administração	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
	Guia de Turismo	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
Sombrio	Hospedagem	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	80	40	-	17	3	17	3
Videira	Agropecuária	Integrado	Integral	40	10	10	8	2	8	2
	Agropecuária	Subsequente	Matutino	40	10	10	8	2	8	2
	Eletroeletrônica	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
	Eletrônica	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
	Informática	Integrado	Integral	40	20	-	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
Totais				2195	885	204	448	101	450	107

Quadro 2 – Cursos, Turnos e Relação de vagas das Ações Afirmativas e Ampla Concorrência para Ingresso no Segundo Semestre de 2015

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Turno	Vagas	Ampla Concorrência	Agricultura Familiar	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
							Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Brusque	Informática	Concomitante	Vespertino	35	17	-	7	2	7	2
	Informática	Subsequente	Noturno	35	17	-	7	2	7	2
Camboriú	Defesa Civil	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
	Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
	Transações Imobiliárias	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
Videira	Eletrotécnica	Subsequente	Noturno	40	20	-	8	2	8	2
Totais				230	114	-	46	12	46	12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Procedimentos para inscrição:

- a) Acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br, no período de **01 de setembro a 14 de outubro de 2014**;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição, optando por somente um curso e respectivo Câmpus de oferta, de acordo com as instruções e enviá-lo, eletronicamente, por meio do próprio sítio. No momento do cadastro, **deverá ser informado o CPF do candidato**, mesmo se for menor de idade, e um endereço de e-mail válido.
- c) Imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)**;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), **somente nas agências do Banco do Brasil** até a data de vencimento, utilizando a **Guia de Recolhimento da União** gerada no ato da inscrição;
- e) Para a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter cursado todo o ensino fundamental ou médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. As orientações a respeito das datas e documentos estão descritas no item 4 deste Edital;
- f) Tomar ciência do conteúdo deste Edital e do Manual do Candidato que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br.
- g) Aguardar a homologação dos candidatos inscritos, conforme cronograma apresentado no item 1 deste Edital.

3.2 O interessado que não tenha acesso à Internet poderá fazer a inscrição em terminais disponibilizados para este fim, nos Câmpus do IFC (Câmpus Araquari, Câmpus Blumenau, Câmpus Brusque, Câmpus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Câmpus Ibirama, Câmpus Luzerna, Câmpus Rio do Sul, Câmpus São Francisco do Sul, Câmpus Avançado Sombrio, Câmpus Santa Rosa do Sul e Câmpus Videira), em dias úteis das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **01 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014**, mediante preenchimento de formulário específico no setor de protocolo do câmpus para o qual se inscreveu e da entrega da documentação comprobatória, constante no item 4.8. Um modelo de formulário estará disponível no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

- a) A relação nominal dos candidatos dispensados do pagamento da taxa de inscrição será publicada no endereço www.ingresso.ifc.edu.br, no dia **06 de outubro de 2014**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

b) A inscrição do candidato dispensado do pagamento da taxa de inscrição será efetuada no mesmo período dos demais candidatos e seguirá os mesmos procedimentos, exceto, o pagamento da citada taxa de inscrição.

3.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.6 Não será permitida a troca de opção do curso, do turno ou câmpus escolhido pelo candidato.

3.7 Será considerada para fins do Exame de Classificação 2015 somente a última inscrição realizada pelo candidato, desde que a taxa seja paga no prazo estipulado por este edital.

3.8 O candidato não isento, que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital – item 3.1 alínea "d", não terá acesso ao Cartão de Inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do Exame de Classificação 2015.

3.9 O candidato portador de necessidades específicas que demandem atendimento diferenciado para a realização da prova, deverá seguir as orientações descritas abaixo, para que a instituição possa garantir a sua participação no Exame de Classificação 2015:

a) O candidato deverá preencher o campo específico constante no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento requerido;

b) As condições especiais solicitadas serão analisadas e deverão ser atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;

c) No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento original comprobatório da necessidade específica, emitido por profissional habilitado.

3.10 Para o atendimento de necessidades específicas, o candidato poderá requerer, à Comissão Central do Processo Seletivo 2015, atendimento diferenciado no local de realização das provas, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante apresentação de atestado médico.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que deseja obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar a inscrição para o curso de seu interesse no Exame de Classificação 2015, no período compreendido entre os dias **01 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2014**, conforme procedimentos de inscrição divulgados por meio do site www.ingresso.ifc.edu.br e protocolar o pedido de isenção no setor de protocolo do câmpus para o qual se inscreveu levando consigo a documentação comprobatória do item 4.8 e preenchendo o formulário de isenção.

4.2 Não serão admitidas alterações ou complementações após o protocolo do pedido de isenção e da entrega da documentação comprobatória.

4.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Classificação 2015 o candidato que:

a) Comprovar renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter cursado todo o ensino fundamental ou médio em escola pública ou como bolsista integral na rede privada, nos termos da Lei 12.799 de 10/04/2013; ou

b) Comprovar carência socioeconômica por meio da apresentação da inscrição no Cadastro Único para



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.4 Não terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida no item 4.8 ou apresentá-la de forma insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no formulário;
- b) Não preencher de forma completa e corretamente o formulário de solicitação de isenção.

4.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente:

- a) A veracidade das informações prestadas no formulário de isenção;
- b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no formulário de isenção;
- c) O cumprimento dos prazos constantes do presente edital;
- d) Preencher todos os campos do formulário de isenção, de acordo com as instruções;
- e) Providenciar fotocópia de toda a documentação comprobatória necessária, conforme o item 4.8 deste edital.

4.6 A análise e seleção das solicitações serão procedidas pela Comissão Central do Processo Seletivo 2015 do IFC, que avaliará as informações prestadas no formulário de isenção e na documentação comprobatória anexada.

4.7 O resultado será divulgado no dia **06 de outubro de 2014** no site www.ingresso.ifc.edu.br.

4.8 Documentos pessoais e comprovantes para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- a) Formulário de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso) – acompanhada do original;
- c) Cópia do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão acompanhado do histórico escolar, que comprove a integralização do ensino fundamental ou médio; ou
- d) Cópia do(s) comprovante(s) da renda per capita familiar, conforme Anexo I, e do certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio na rede privada de ensino, acompanhado da declaração de recebimento de bolsa integral da escola em que cursou o ensino fundamental ou médio; ou
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

4.9 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

4.10 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IFC:

- a) Será analisado apenas um formulário de isenção por candidato. No caso de dois ou mais formulários de um mesmo candidato, será considerado o de data mais recente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- b) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, nem por meio de correspondência postal ou e-mail;
- c) Componentes da mesma família que solicitarem o benefício da isenção, mesmo que residam no mesmo endereço, deverão preencher os formulários individualmente e anexar a documentação para cada um dos formulários;
- d) A concessão de isenção de taxa do Exame de Classificação 2015 é pessoal e intransferível;
- e) A documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente;
- f) Os solicitantes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas;
- g) Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções;
- h) O candidato que não for contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no site www.ingresso.ifc.edu.br até o dia **14 de outubro de 2014** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **17 de outubro de 2014**.

4.13 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão Central do Processo Seletivo 2015.

5 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 O comprovante de inscrição estará disponível para impressão ao candidato no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br, a partir do dia **10 de novembro de 2014** até **30 de novembro de 2014** e será obrigatório para acesso ao local de prova. Para a impressão do comprovante serão requeridos o CPF do candidato e a senha cadastrada no momento da inscrição.

5.2 A inscrição do candidato será confirmada e terá validade somente após a confirmação do pagamento da mesma. Assim, o candidato cuja inscrição não foi homologada, não terá acesso ao comprovante de inscrição e nem ao local de prova.

5.3 O comprovante de inscrição indicará o dia, o horário e o local de realização da prova.

5.4 Se o comprovante de inscrição contiver algum erro, o candidato deverá, no dia de realização das provas, solicitar a retificação junto ao fiscal de sala, mediante inclusão na ata de ocorrência relativa à sala do candidato.

5.5 Os recursos referentes à não confirmação da inscrição deverão ser protocolados, em formulário específico, no setor de protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu entre os dias **29 e 31 de outubro de 2014** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

5.6 Os resultados dos recursos referentes às inscrições estarão disponíveis no endereço www.ingresso.ifc.edu.br no dia **07 de novembro de 2014**.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

6 DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio serão realizadas no **dia 30 de novembro de 2014**, no horário das 14h00min às 18h00min, em local a ser informado no comprovante de inscrição.

6.2 O acesso às **salas de prova** ocorrerá das 13h00min às 13h50min (horário oficial de Brasília), devendo o candidato comparecer ao local de realização do Exame de Classificação 2015, com no mínimo 01 hora de antecedência.

6.3 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, salvo quando explicitamente autorizado pela Comissão Central do Processo Seletivo 2015, e o comprovante de inscrição.

6.4 Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s), boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros, bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente no momento do ingresso na sala de prova ao coordenador de sala que os acondicionará e identificará em sacola ou saco plástico e os colocará em espaço na parte da frente da sala de aula, sendo que os candidatos os retirarão no momento da entrega do cartão-resposta e da prova.

6.5 O candidato aos cursos técnicos de nível médio receberá um Caderno de Prova contendo as instruções e 30 (trinta) questões objetivas e também o Cartão-Resposta. As questões objetivas versarão sobre as áreas de Matemática, Ciências, Língua Portuguesa, História e Geografia. O conteúdo da prova será atinente às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental.

6.5.1 A composição da prova do Exame de Classificação 2015 será realizada conforme quadro 3 a seguir:

Quadro 3: Composição da prova do Exame de Classificação 2015

Área de Conhecimento	Número de Questões
Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Ciências	6
História	4
Geografia	4
TOTAL	30

6.6 O candidato deverá iniciar a prova somente após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova e no Cartão-Resposta, observada a autorização do fiscal.

6.7 Antes de iniciar a prova, o candidato deverá verificar se o seu Caderno de Prova contém a quantidade de questões indicadas no seu Cartão-Resposta ou contém qualquer defeito gráfico que impossibilite a resposta





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

às questões.

6.8 O candidato deverá ler e conferir todas as informações registradas no Caderno de Prova e no Cartão-Resposta.

6.9 Havendo qualquer ocorrência em relação ao Caderno de Prova e Cartão-Resposta, o candidato deverá reportar-se, exclusivamente, ao fiscal da sua sala para que ele tome as providências cabíveis, no momento da aplicação da prova.

6.9.1 O candidato deverá zelar e ter cuidado com o seu cartão-resposta, que não será substituído, em nenhuma hipótese, salvo se os dados de identificação estiverem incorretos.

6.10 Todas as questões, independente da forma de oferta do curso escolhido (integrado, concomitante ou subsequente), serão estruturadas a partir das Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental, especificado no Manual do Candidato.

6.11 Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas **uma** será correta.

6.12 No Cartão-Resposta constarão: nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, o local e a data de realização da prova.

6.13 O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão-Resposta estão corretos e, se contiver algum erro, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

6.14 O candidato deverá assinar, no espaço apropriado, o Cartão-Resposta.

6.15 O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, uma vez que não pode ser substituído, salvo em caso de erro de impressão.

6.16 No Cartão-Resposta, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, uma única alternativa que julgar correta, no espaço apropriado do cartão.

6.17 O candidato terá o tempo máximo de 4 (quatro) horas para responder a todas as questões do Caderno de Prova e, inclusive, preencher e entregar o Cartão-Resposta neste prazo.

6.18 Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal o Cartão-Resposta e o Caderno de Prova, podendo levar consigo apenas o rascunho do gabarito, disponibilizado no Caderno de Prova.

6.19 O Cartão-Resposta será corrigido por um sistema eletrônico.

6.20 Será eliminado do Exame de Classificação 2015, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação da prova:

a) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

b) Se for surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização da prova;

c) Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Exame de Classificação 2015;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Exame de Classificação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

e) Recusar-se a entregar ou retardar a entrega do Cartão-Resposta ou do Caderno de Prova após o término do tempo estabelecido para a realização da prova;

f) Ausentar-se da sala, sem o acompanhamento de um fiscal;

g) Ausentar-se da sala antes do tempo mínimo de realização da prova, definido em 1 (uma) hora a partir do seu início, ou sair da mesma portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.

6.21 Todas as ocorrências apontadas pelo item 6.21 deverão ser registradas em ata pelos fiscais de sala e prova e, igualmente serem subscritas por candidato presente na sala de prova.

6.22 Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta e retirar-se da sala de prova conjuntamente.

6.23 O gabarito da prova e o caderno de questões serão divulgados no endereço eletrônico do IFC, às 20h do dia 30 de novembro de 2014.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra as questões e contra o gabarito à Comissão Central do Processo Seletivo 2015. Para tanto o candidato deverá fazê-lo nos dias 02 e 03 de dezembro, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min no setor de protocolo do câmpus para o qual se inscreveu.

7.2 Os recursos formulados deverão ser entregues diretamente no setor de protocolo do câmpus para o qual o candidato se inscreveu.

7.3 A elaboração dos recursos deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Um recurso por questão;

b) Capa individual para cada recurso, contendo: nome do candidato, número de inscrição, endereço de e-mail e assinatura do candidato (se maior de idade) ou de seu responsável legal;

c) Deverá ser preenchido conforme modelo disponível no endereço www.ingresso.ifc.edu.br;

d) Ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica, consistente;

e) Ser legível.

7.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima não serão analisados.

7.5 A consulta aos resultados dos recursos estará disponível no dia 09 de dezembro de 2014, no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

8.1 O preenchimento das vagas, por câmpus, curso, turno e, grupo de ações afirmativas ou ampla concorrência, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente de classificação dos candidatos considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos por este Edital.

8.2 Caso haja empate de pontos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, até a definição da classificação final:

- a) Maior pontuação em Matemática;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação em Ciências;
- d) Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos);
- e) Sorteio.

8.3 Os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) na prova serão desclassificados.

8.4 Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do Exame de Classificação 2015, será divulgado no dia **19 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico www.ingresso.ifc.edu.br e nos murais dos Câmpus. Serão publicados os seguintes documentos:

- a) Uma listagem geral da classificação pela ampla concorrência e uma listagem para cada ação afirmativa para cada câmpus e curso.
- b) Edital de convocação dos candidatos aprovados em primeira chamada para cada câmpus e curso.

9.2 O candidato que se inscrever pelo Sistema de Ações Afirmativas, automaticamente autoriza a divulgação dos resultados do Exame de Classificação 2015 de acordo com a classificação gerada pelo Sistema de Ações Afirmativas, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

10 DAS MATRÍCULAS

10.1 O candidato classificado deverá matricular-se no câmpus de oferta do curso para o qual foi aprovado entre os dias **12 e 16 de janeiro de 2015** seguindo, preferencialmente, as datas sugeridas no anexo III deste edital.

10.2 O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, até **16 de janeiro de 2015**, perderá sua vaga.

10.3 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



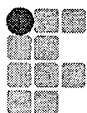
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- l) Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os cursos Integrados e Concomitância Externa (cópia acompanhada do original);
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);
- n) Atestado de frequência do Ensino Médio para os cursos na modalidade Concomitância Externa;
- o) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- p) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos à nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino médio ou fundamental no estrangeiro;
- q) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 deste Edital devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" ou 2.8.2 alínea "a" deste Edital – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br)
- t) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I deste Edital – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar autodeclaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (www.ingresso.ifc.edu.br);
- u) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 deste Edital – candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

10.4 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

a) Dia **23 de fevereiro de 2015**, para os candidatos matriculados até **16 de fevereiro de 2015**. e

b) Cinco dias úteis após a matrícula para os candidatos matriculados após **16 de fevereiro de 2015**.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

10.5 Caso o candidato não atenda aos prazos estabelecidos no item 10.4 alíneas “a” e “b”, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato.

10.6 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, será publicado no dia **19 de janeiro de 2015** um edital de convocação para matrícula dos aprovados em segunda chamada.

10.7 As matrículas de segunda chamada, caso necessário, serão nos dias **21 e 22 de janeiro de 2015** das 8h às 14h no câmpus para o qual o candidato foi aprovado.

10.8 Caso ainda restem vagas, serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital. As datas das chamadas serão publicadas em editais de convocação no endereço www.ingresso.edu.br e nos murais dos câmpus. Compete ao candidato tomar ciência dos editais de convocação publicados.

10.9 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas ou até a data em que tenha decorrido um mês letivo de cada curso.

10.10 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Central do Processo Seletivo 2015 não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

11.2 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou com outra irregularidade que impossibilite o seu recebimento.

11.3 Os Cartões-Respostas ficarão arquivados por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviados para reciclagem.

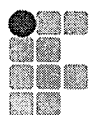
11.4 A Comissão Central do Processo Seletivo 2015, poderá, a qualquer momento, durante a aplicação do Exame, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa a candidatos.

11.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ingresso.ifc.edu.br.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Exame de Classificação 2015.

11.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do Exame de Classificação 2015, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.8 Não haverá segunda chamada para a prova.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

11.9 Para o atendimento de casos especiais, o candidato poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo 2015, atendimento diferenciado no local de realização das provas, em até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início, mediante a apresentação de atestado médico.

11.10 A Comissão Central do Processo Seletivo 2015, não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Exame de Classificação. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é proibido o seu uso.

11.11 O candidato militar, policial civil, federal ou rodoviário, estando ou não em serviço, não poderá entrar no recinto de provas portando qualquer tipo de arma.

11.12 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFC com vistas ao Exame de Classificação 2015, objeto deste Edital, bem como as disposições e instruções contidas no Caderno de Prova.

11.13 Caso o número de inscrições efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.14 No caso de o curso ter um número de inscrições efetivadas inferior ao número de vagas estabelecidas neste edital, e a Direção Geral do Câmpus opte pela manutenção da oferta da turma (se o número de inscrições for inferior a 50% do número de vagas), os candidatos estão dispensados da realização da prova e serão todos considerados aprovados e classificados por ordem alfabética devendo seguir os trâmites normais para matrícula.

11.15 Caso o número de matrículas efetivadas seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas nesse edital, o mesmo não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção Geral de cada Câmpus.

11.15 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo 2015.

11.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta edição do Exame de Classificação, revogadas as disposições em contrário.

11.17 Questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau, 26 de agosto de 2014

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor do IFC
Decreto de 24/01/2012
DOU de 24/01/2012



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá o disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.10, alínea "e" deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.



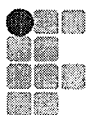


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA (AGRICULTURA FAMILIAR)

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III – CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Com o objetivo de prestar um melhor atendimento ao público, solicitamos que as matrículas sejam efetuadas, preferencialmente, nos períodos indicados no quadro seguinte sempre no período entre 08 e 14 horas.

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Ingresso	Período preferencial para matrícula
Araquari	Agropecuária	Integrado	2015-1	14 e 15 de janeiro de 2015
	Agropecuária	Subsequente	2015-1	14 e 15 de janeiro de 2015
	Agrimensura	Subsequente	2015-1	16 de janeiro de 2015
	Informática	Integrado	2015-1	12 e 13 de janeiro de 2015
	Química	Integrado	2015-1	16 de janeiro de 2015
Blumenau	Informática	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Eletromecânica	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Mecânica	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
Brusque	Química	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Informática	Concomitante	2015-2	12 a 16 de janeiro de 2015
	Informática	Subsequente	2015-2	12 a 16 de janeiro de 2015
Camboriú	Agropecuária	Integrado	2015-1	12 e 13 de janeiro de 2015
	Controle Ambiental	Integrado	2015-1	14 de janeiro de 2015
	Hospedagem	Integrado	2015-1	14 de janeiro de 2015
	Informática	Integrado	2015-1	15 de janeiro de 2015
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2015-1	15 de janeiro de 2015
	Defesa Civil	Subsequente	2015-2	16 de janeiro de 2015
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2015-2	16 de janeiro de 2015
Transações Imobiliárias	Subsequente	2015-2	16 de janeiro de 2015	
Concórdia	Agropecuária	Integrado	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
	Alimentos	Integrado	2015-1	15 de janeiro de 2015
	Informática para Internet	Integrado	2015-1	16 de janeiro de 2015
Fraiburgo	Informática	Integrado	2015-1	12 a 14 de janeiro de 2015
	Informática	Subsequente	2015-1	15 e 16 de janeiro de 2015
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2015-1	15 e 16 de janeiro de 2015
Ibirama	Informática	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Vestuário	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Administração	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Luzerna	Automação Industrial	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Mecânica	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Automação Industrial	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Segurança do Trabalho	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
Rio do Sul (SEDE)	Agropecuária	Integrado	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
	Agroecologia	Integrado	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
	Agropecuária	Subsequente	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Agrimensura	Subsequente	2015-1	15 e 16 de janeiro de 2015
	Eletromecânica	Subsequente	2015-1	15 e 16 de janeiro de 2015
	Informática	Integrado	2015-1	15 e 16 de janeiro de 2015
Santa Rosa do Sul	Agropecuária	Integrado	2015-1	13 a 15 de janeiro de 2015
	Agropecuária	Subsequente	2015-1	13 a 15 de janeiro de 2015
São Francisco do Sul	Administração	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Guia de Turismo	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
Sombrio	Informática	Integrado	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
	Hospedagem	Integrado	2015-1	13 e 14 de janeiro de 2015
Videira	Agropecuária	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Informática	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Eletroeletrônica	Integrado	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Agropecuária	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Eletrônica	Subsequente	2015-1	12 a 16 de janeiro de 2015
	Eletrotécnica	Subsequente	2015-2	12 a 16 de janeiro de 2015

